

REQUERIMENTO Nº DE 2023
(Do Sr. Zé Haroldo Cathedral)

Requer a criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar por Doenças Crônicas de Pele.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 15, incisos I e VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar por Doenças Crônicas de Pele, associação suprapartidária constituída por representantes e membros da Câmara dos Deputados.

Destaco que a Frente Parlamentar por Doenças Crônicas de Pele terá os seguintes objetivos:

- I – Lutar pelo direito dos pacientes às políticas públicas de saúde e para disseminar informações relativas às doenças crônicas de pele.
- II – Buscar o acesso universal ao diagnóstico e ao tratamento às doenças, seja no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) ou pelos planos privados de saúde (ANS);
- III - Promover campanhas de conscientização sobre a importância da prevenção e do tratamento das doenças;
- IV – Ampliar o acesso a medicamentos, a disponibilização de serviços especializados de dermatologia em todas as regiões do país;
- V – Atuar pelo aperfeiçoamento da legislação e a implementação de políticas públicas nacionais de saúde;

Na oportunidade, cabe ressaltar que serei o representante da Frente Parlamentar por Doenças Crônicas de Pele, na prestação das informações perante a Secretaria Geral da Mesa/SGM-CD e demais órgãos do Congresso Nacional.






CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Zé Haroldo Cathedral - PSD/RR

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR POR DOENÇAS CRÔNICAS DE PELE – 57ª LEGISLATURA

Aos vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e três, às 15h, no Gabinete do Deputado Zé Haroldo Cathedral, Anexo III, da Câmara dos Deputados, na cidade de Brasília – DF, reuniram-se os Parlamentares: Deputado Zé Haroldo Cathedral PSD/RR, Deputado Ismael Alexandrino PSD/GO, Deputada Delegada Katarina PSD/SE, Deputada Amália Barros PL/MT, Deputado Igor Timo PODE/MG, Deputada Érika Kokay PT/DF, com o objetivo de instalar A Frente Parlamentar das Doenças Crônicas de Pele, com a palavra o deputado Zé Haroldo Cathedral, declarou aberta a reunião e, agradecendo a presença de todos, passou ao ITEM 1 da pauta: FILIAÇÃO DE SEUS MEMBROS E ELEIÇÃO DA DIRETORIA. O deputado Zé Haroldo Cathedral apresentou o estatuto proposto aos membros, foram sugeridos nomes para a composição da Diretoria, conforme o estatuto e, em seguida, procedeu-se a votação. Iniciado o processo de votação, foi eleito o Deputado Zé Haroldo Cathedral Presidente da Frente, e que seria marcada uma próxima reunião a fim de eleger membros para os outros cargos daquele grupo. O deputado Zé Haroldo Cathedral, em seguida, agradeceu a confiança de seus colegas e se comprometeu a cumprir com determinação os objetivos do grupo de apoiar e defender as políticas públicas e ações relacionadas às doenças crônicas de pele. ITEM 2 da pauta: ASSUNTOS GERAIS. O deputado Zé Haroldo Cathedral, como Presidente eleito, destacou a importância da inclusão do Secretário Executivo com base no Estatuto da Frente, indicando o servidor Francisco Cláudio Lima, ponto 123.766, e como Secretária Executiva-Substituta a servidora Anna Karinna Dantas Bevilaqua ponto 252.513, da Câmara dos Deputados, para organizar os serviços da Secretaria e assistir ao Presidente em todos os assuntos pertinentes ao Grupo. As indicações foram aceitas por unanimidade. O Presidente agradeceu a presença de todos e destacou, por fim, a importância do Grupo e a sua determinação em desenvolver, ainda mais, as ações propostas conforme o Estatuto aprovado por esta Frente. Nada mais havendo em tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião às 16h. Para constar, redigiram a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais cargos do Grupo Parlamentar das Doenças Crônicas de Pele.

Sala das Comissões, em 26 de setembro de 2023.


Deputado Zé Haroldo Cathedral - PSD/RR
Presidente



perante a Secretaria Geral da Mesa/SGM-CD e demais órgãos do Congresso Nacional.

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DA FRENTE PARLAMENTAR POR DOENÇAS CRÔNICAS DE PELE

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º – A Frente Parlamentar por Doenças Crônicas de Pele, é uma entidade civil de interesse público, de natureza política, suprapartidária, sem fins lucrativos, de âmbito nacional e internacional, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º – A Frente Parlamentar por doenças Crônicas tem por finalidade:

- I - Apoiar e defender as políticas públicas e ações relacionadas às doenças crônicas de pele;
- II - Defender o acesso universal ao diagnóstico e ao tratamento às doenças, seja no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) ou pelos planos privados de saúde (ANS);
- III - Buscar propostas e incentivos para desenvolver ações de água saneamento e higiene em comunidades rurais, ribeirinhas e quilombolas;
- IV - Promover o debate, a participação e a integração da sociedade civil, universidades e associações de interesse em doenças crônicas de pele com o Congresso Nacional;
- V - Apoiar as instituições públicas e privadas interessadas no desenvolvimento de ações relacionadas às doenças crônicas de pele;
- VI - Atuar pela ampliação do acesso a medicamentos, a disponibilização de serviços especializados de dermatologia em todas as regiões do país;

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO



Art. 3º - A Frente Parlamentar por doenças Crônicas tem por finalidade tem a seguinte estrutura:

- I - Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Coordenadores.

§ 1º - A Assembleia Geral integrada pelos Membros Parlamentares, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os cargos.

§ 2º - A Mesa Diretora será integrada por Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral;

§ 3º - Os mandatos da Mesa Diretora e dos Coordenadores terão duração de dois anos;

§ 4º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4 – A Assembleia Geral compete:

- I – Eleger e destituir os membros da Mesa Diretora e Coordenadores;
- II – Zelar pelo cumprimento das disposições deste estatuto;
- III – Alterar o presente Estatuto;
- IV – Deliberar sobre assunto para os quais for convocada;
- V – Conceder títulos honoríficos a Parlamentares, Autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacam no cenário da suinocultura.

Art. 5 – Compete à Mesa Diretora:

- I – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- II – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- III – Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior;
- IV – Nomear Comissões e Missões internas e externas, indicando seus membros.

Art. 6 – Ao Presidente da Frente Compete:

- I - Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Haroldo Cathedral - PSD/RR

- II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III – Representar socialmente a Frente em atividades internas e externas do Congresso;
- IV – Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente;
- V – Convocar audiências públicas e convidar participante e debatedores.

Art. 8º - Ao Vice-Presidente compete:

- I – Substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;
- II – Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 9º - Ao Secretário-Geral compete:

- I – Substituir o Presidente e os Vice-Presidentes em ausências e seus impedimentos;
- II – Secretariar as reuniões da Mesa Diretora e das Assembleias Gerais;
- III – Manter arquivo e memória da Frente;
- IV – Expedir os demais atos normativos e deliberativos da Frente para todos os seus Membros e para pessoas e instituições interessadas ou envolvidas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - As dúvidas e os casos omissos surgidos serão dirimidos pela Diretoria e submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 11º - A alteração do presente Estatuto, bem como a extinção da Frente Parlamentar por doenças Crônicas de Pele ocorrerá somente em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para tal fim e aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis, exigindo-se quórum de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício.

Art. 12º - A qualquer momento novos membros poderão ser admitidos na Frente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Haroldo Cathedral - PSD/RR

Art. 13º - O ingresso na Frente é feito por livre adesão, por Deputados Federais, no exercício de seus mandatos, mediante assinatura do termo próprio, respeitando as normas deste Estatuto.

Parágrafo único – A desfiliação se dará por solicitação expressa do demissionário ao Presidente da Frente.

Art. 14º - A primeira Assembleia Geral será presidida pelo Coordenador de criação da Frente Parlamentar.

Art. 15º - A eleição para a Diretoria será por chapa completa.

§ 1º - Após a aprovação deste Estatuto na primeira Assembleia Geral, será feita a eleição da primeira Mesa Diretora;

§ 2º - As chapas concorrentes para eleição da Mesa Diretora serão apresentadas nos momentos que antecederem a eleição.

Brasília, 27 de abril de 2023.


ZÉ HAROLDO CATHEDRAL

Coordenador da Frente Parlamentar por Doenças Crônicas de Pele



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

03/10/2023 11:34:14

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 3311/2023
Autor da Proposição: ZÉ HAROLDO CATHEDRAL E OUTROS
Data de Apresentação: 27/09/2023
Ementa: Requer a criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar por Doenças Crônicas de Pele.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	204
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	204

Assinaturas Confirmadas

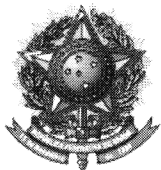
1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
3	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
4	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
5	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
6	ALENCAR SANTANA	PT	SP
7	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
8	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
9	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
10	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
11	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
12	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
13	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
14	ANA PAULA LIMA	PT	SC
15	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
16	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
17	ANTONIO BRITO	PSD	BA
18	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
19	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
20	BACELAR	PV	BA
21	BALEIA ROSSI	MDB	SP
22	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
23	BETO PEREIRA	PSDB	MS
24	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG

25	BRUNO GANEM	PODE	SP
26	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
27	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
28	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
29	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
30	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
31	CARLOS JORDY	PL	RJ
32	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
33	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
34	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
35	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
36	CLEBER VERDE	MDB	MA
37	CORONEL TELHADA	PP	SP
38	DANIEL AGROBOM	PL	GO
39	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
40	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
41	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
42	DARCI DE MATOS	PSD	SC
43	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
44	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
45	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
46	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
47	DELEGADO MATHEUS LAIOLA	UNIÃO	PR
48	DELEGADO PALUMBO	MDB	SP
49	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
50	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
51	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
52	DIEGO CORONEL	PSD	BA
53	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
54	DR. JAZIEL	PL	CE
55	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
56	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
57	DUARTE JR.	PSB	MA
58	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
59	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
60	ENFERMEIRA ANA PAULA	PDT	CE
61	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
62	EROS BIONDINI	PL	MG
63	EUCLYDES PETTERSEN	REPUBLICANOS	MG
64	EUNÍCIO OLIVEIRA	MDB	CE
65	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
66	FABIO REIS	PSD	SE
67	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
68	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
69	FERNANDO COELHO FILHO	UNIÃO	PE
70	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
71	FLAVINHA	MDB	MT
72	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
73	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF

74	GABRIEL MOTA	REPUBLICANOS	RR
75	GENERAL GIRÃO	PL	RN
76	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
77	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
78	GERLEN DINIZ	PP	AC
79	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
80	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
81	GILSON DANIEL	PODE	ES
82	GILSON MARQUES	NOVO	SC
83	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
84	GUSTAVO GAYER	PL	GO
85	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
86	HELDER SALOMÃO	PT	ES
87	HELENA LIMA	MDB	RR
88	HELIO LOPES	PL	RJ
89	HENDERSON PINTO	MDB	PA
90	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
91	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
92	ICARO DE VALMIR	PL	SE
93	IGOR TIMO	PODE	MG
94	ISMAEL	PSD	SC
95	ISMAEL ALEXANDRINO	PSD	GO
96	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
97	JADYEL ALENCAR	PV	PI
98	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
99	JOÃO DANIEL	PT	SE
100	JORGE SOLLA	PT	BA
101	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
102	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
103	JOSENILDO	PDT	AP
104	JOSIVALDO JP	PSD	MA
105	JÚLIO CESAR	PSD	PI
106	JULIO LOPES	PP	RJ
107	JUNIO AMARAL	PL	MG
108	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
109	JÚNIOR MANO	PL	CE
110	KIKO CELEGUIM	PT	SP
111	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
112	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
113	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
114	LUCAS RAMOS	PSB	PE
115	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
116	LUCIANO ALVES	PSD	PR
117	LUCIANO AMARAL	PV	AL
118	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
119	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
120	LUIZA CANZIANI	PSD	PR
121	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
122	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP

123	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
124	LUIZ LIMA	PL	RJ
125	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
126	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
127	MARANGONI	UNIÃO	SP
128	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
129	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
130	MARCO BRASIL	PP	PR
131	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
132	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
133	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
134	MARX BELTRÃO	PP	AL
135	MAURICIO MARCON	PODE	RS
136	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
137	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
138	MIGUEL ÂNGELO	PT	MG
139	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
140	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
141	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
142	MURILO GALDINO	REPUBLICANOS	PB
143	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
144	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
145	NILTO TATTO	PT	SP
146	ODAIR CUNHA	PT	MG
147	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
148	PADRE JOÃO	PT	MG
149	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
150	PASTOR GIL	PL	MA
151	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
152	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
153	PAULO LITRO	PSD	PR
154	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
155	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
156	PEDRO PAULO	PSD	RJ
157	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
158	PEZENTI	MDB	SC
159	PINHEIRINHO	PP	MG
160	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
161	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
162	RAFAEL PRUDENTE	MDB	DF
163	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
164	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
165	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
166	REGINALDO LOPES	PT	MG
167	REINHOLD STEPHANES	PSD	PR
168	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
169	RICARDO MAIA	MDB	BA
170	RICARDO SILVA	PSD	SP
171	ROBERTA ROMA	PL	BA

172	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
173	RODRIGO ESTACHO	PSD	PR
174	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
175	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
176	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
177	ROMERO RODRIGUES	PODE	PB
178	ROSANA VALLE	PL	SP
179	RUBENS OTONI	PT	GO
180	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
181	RUI FALCÃO	PT	SP
182	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
183	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
184	SILVIA CRISTINA	PL	RO
185	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
186	SOCORRO NERI	PP	AC
187	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
188	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
189	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
190	THIAGO FLORES	MDB	RO
191	TÚLIO GADÉLHA	REDE	PE
192	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
193	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
194	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
195	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
196	WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
197	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
198	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
199	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
200	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
201	ZÉ NETO	PT	BA
202	ZÉ VITOR	PL	MG
203	ZECA DIRCEU	PT	PR
204	ZEZINHO BARBARY	PP	AC



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 3311/2023, do Deputado Zé Haroldo Cathedral –
requer o registro da Frente Parlamentar por Doenças Crônicas de
Pele.

Em 3/10/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

